



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

Considerando, a necessidade de regramento na Concessão de medalhas criada pelo Decreto Legislativo nº 01/2014.

Considerando por fim, que cabe à Câmara Municipal, privativamente, a iniciativa de Decreto Legislativo para a presente matéria.

Apresentamos o presente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

011/2022

"Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 12 de fevereiro de 2014, que cria a medalha de Honra ao Mérito “Cezário Reis Lima” e adota providências correlatas."

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Anualmente, será facultado ao Vereador a apresentação de 01 (hum) projeto de Decreto Legislativo, concedendo a medalha prevista no artigo 1º, não sendo cumulativo."



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

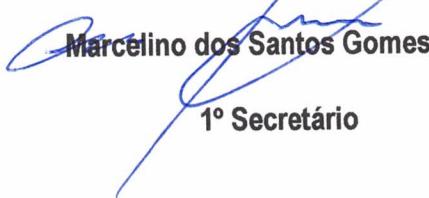
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de abril de 2022.



Marco Antônio de Sousa

Presidente



Marcelino dos Santos Gomes

1º Secretário

Natanael Vieira de Oliveira

2º Secretário